
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 002, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

GABINETE DO REITOR

Estabelece normas de identificação da Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc) em meios físicos e digitais, nacional e internacionalmente.

O Reitor da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso I do Art. 28 do Estatuto da Udesc,

CONSIDERANDO:

A solicitação da Biblioteca Universitária e a necessidade de:

- I. Padronizar a forma de identificação da Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc) em meios físicos e digitais, nacional e internacionalmente;
- II. Orientar os pesquisadores, docentes, discentes, servidores técnico-administrativos e demais membros da comunidade acadêmica da Udesc sobre a correta forma de afiliação institucional;
- III. Possibilitar a correta atribuição de artigos, trabalhos científicos e produções acadêmicas aos autores da Udesc;
- IV. Possibilitar o rastreamento e recuperação de dados mais completos relacionados às produções acadêmicas e científicas dos membros da Udesc, evitando informações fragmentadas;
- V. Permitir a realização de análises bibliométricas consistentes e robustas a partir de dados confiáveis e padronizados;
- VI. Facilitar a captação de dados pelos rankings universitários internacionais relacionados às produções da Udesc;
- VII. Facilitar a descoberta e a recuperação de informações sobre a Udesc pelos mecanismos de busca da Internet;
- VIII. Reconhecer a importância do controle de autoridades de instituições, dos identificadores de autores e de organizações;
- IX. Fortalecer a reputação da Udesc como instituição de referência e prestígio em ciência, tecnologia e inovação;
- X. Aumentar a visibilidade da produção científica, tecnológica e cultural da Udesc em contexto nacional e internacional.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o padrão obrigatório para a identificação da Universidade do Estado de Santa Catarina em todas as publicações, produções, apresentações em congressos, documentos, sites e demais meios de divulgação, físicos ou digitais, nacionais ou internacionais.

§ 1º Toda e qualquer forma de identificação deverá atender aos padrões estabelecidos nesta Instrução, independentemente do idioma do veículo de divulgação ou plataforma utilizada.

§ 2º A padronização aplica-se a publicações em periódicos, anais de congresso, livros, capítulos de livros, trabalhos em repositórios, bases de dados, perfis em plataformas de pesquisa (Scopus, Web of Science, Google Acadêmico) e identificadores de autores (ORCID, Currículo Lattes).

Art. 2º Em todas as publicações científicas, nacionais e internacionais, a afiliação institucional deverá ser escrita exclusivamente em português e deve seguir a seguinte padronização: **Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc)**.

§ 1º A identificação da Udesc, na forma estabelecida neste artigo, é a forma primária e prioritária de afiliação dos autores da Universidade e terá prevalência sobre qualquer outra identificação complementar, em especial nos casos em que houver limitação dos campos de preenchimento ou espaço disponível para identificação.

§ 2º A utilização da sigla Udesc é opcional, porém recomenda-se sua inclusão, sempre entre parênteses, para melhor recuperação em bases de dados.

§ 3º Não é permitido utilizar variações como "Universidade para o Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina", "Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina" ou abreviações alternativas, exceto quando a estrutura do documento o exigir.

Art. 3º A identificação do Departamento, Centro, Instituto, Unidade Acadêmica ou estrutura organizacional equivalente, quando necessária para maior especificidade, poderá ser acrescida aos registros das produções desde que seja mantido o nome oficial da Udesc estabelecido no Artigo 2º.

§ 1º Os nomes de departamentos, unidades e centros acadêmicos devem ser utilizados por extenso, em português e em sua forma oficial registrada nos documentos institucionais.

§ 2º Identificações complementares relacionadas a laboratórios, grupos de pesquisa ou outras vinculações também poderão ser acrescentadas, preferencialmente em português, mantido obrigatoriamente o nome oficial da Udesc.

§ 3º A estrutura de afiliação completa, quando incluir unidades acadêmicas, deve seguir este padrão: **Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc), [Centro/Departamento/Instituto], [Cidade] - SC, Brasil**

Art. 4º Em casos excepcionais, havendo obrigatoriedade da identificação da Udesc em língua inglesa, imposta pelo editor, periódico ou entidade congênere, deverá ser obedecida a seguinte padronização: **University of Santa Catarina State (Udesc)**.

§ 1º As identificações complementares citadas no Artigo 3º também devem, neste caso, ser traduzidas para a língua inglesa.

§ 2º Esta identificação em inglês deve ser utilizada apenas como exceção, quando houver impossibilidade de utilizar o padrão em português.

Art. 5º O apoio financeiro, total ou parcial, recebido de agências de fomento ou instituições financiadoras de projetos (como CNPq, Capes, Fapesc, entre outras), deve ser obrigatoriamente mencionado nas produções acadêmicas, observadas as normas estabelecidas pelo financiador.

§ 1º O apoio financeiro recebido não caracteriza vínculo institucional e não deve, em nenhuma hipótese, substituir o nome da Udesc nos campos e espaços reservados para afiliação dos autores dos trabalhos.

§ 2º A afiliação à Udesc deve constar mesmo quando houver financiamento de outras instituições.

Art. 6º Pesquisadores, docentes, discentes e servidores técnico-administrativos da Udesc que se afastarem por um período e se vincularem a outra instituição, mas mantiverem o vínculo com a Udesc, devem referenciar a Udesc como afiliação institucional em suas publicações, sendo permitido indicar a outra instituição de forma complementar.

Parágrafo único. O vínculo principal com a Udesc tem preferência na indicação de afiliação, ainda que o pesquisador esteja em colaboração com outras instituições.

Art. 7º A identificação institucional deverá ser registrada nos seguintes sistemas e plataformas de informação técnico-científica:

- I. Currículo Lattes (CNPq)
- II. ORCID (Open Researcher and Contributor ID)
- III. Scopus (Elsevier)
- IV. Web of Science (Clarivate)
- V. Google Acadêmico
- VI. ResearchGate
- VII. Repositório Institucional da Udesc
- VIII. Sistemas de administração de pesquisa institucional
- IX. Qualquer outra base de dados ou plataforma de divulgação científica que a comunidade utilize

Parágrafo único. A Biblioteca Universitária fornecerá orientações técnicas atualizadas para registro correto da afiliação em cada plataforma.

Art. 8º O registro junto a agências internacionais de autoridades de organizações, incluindo o Research Organization Registry (ROR - 03ztsbk67) e International Standard Name Identifier (ISNI - 0000 0001 2150 7271), deve ser mantido atualizado e consistente com os padrões estabelecidos nesta Instrução.

Parágrafo único. A Biblioteca Universitária fica designada como órgão responsável pela criação e manutenção dos cadastros e registros da Udesc junto às agências internacionais de registros de autoridades das organizações.

Art. 9º Caberá à Reitoria, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e à Biblioteca Universitária promover:

- I. Orientação contínua aos pesquisadores sobre esta Instrução Normativa
- II. Atualização periódica de guias de padronização
- III. Disponibilização de materiais informativos e tutoriais
- IV. Monitoramento do cumprimento das normas
- V. Realização de oficinas e capacitações

Parágrafo único. Caberá às Unidades Acadêmicas, Departamentos e Centros a fiscalização do cumprimento desta Instrução, com apoio da Pró-Reitoria de Pesquisa e da Biblioteca Universitária.

Art. 10. Os casos omissos ou dúvidas quanto à aplicação desta Instrução serão dirimidos pela Biblioteca Universitária em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação imediata a novas publicações, sendo recomendado aos pesquisadores a atualização de registros em bases de dados quando possível.

§ 1º É concedido um período de 90 (noventa) dias para que os pesquisadores atualizem seus perfis nas plataformas de pesquisa (ORCID, Scopus, Web of Science, Lattes).

§ 2º Recomenda-se que as instituições que colaboram com a Udesc também adotem orientações similares em relação aos seus nomes institucionais.

Art. 12º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, data conforme assinatura digital.

Prof. Dr. José Fernando Fragalli
REITOR
(Assinado Digitalmente)

ANEXO I - EXEMPLOS DE APLICAÇÃO

Exemplo 1 - Afiliação Básica

Publicação em português:

Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc), Florianópolis - SC, Brasil

Publicação em inglês (quando necessário):

University of Santa Catarina State (Udesc), Florianópolis - SC, Brazil

Exemplo 2 - Afiliação com Unidade Acadêmica

Publicação em português:

Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc), Centro de Ciências Tecnológicas, Joinville - SC, Brasil

Publicação em inglês:

University of Santa Catarina State (Udesc), Center of Technological Sciences, Joinville - SC, Brazil

Exemplo 3 - Afiliação com Departamento e Laboratório

Publicação em português:

Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc), Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, Departamento de Engenharia Civil, Laboratório de Estruturas, Joinville - SC, Brasil

Publicação em inglês:

University of Santa Catarina State (Udesc), Center of Exact and Technological Sciences, Department of Civil Engineering, Structures Laboratory, Joinville - SC, Brazil

Exemplo 4 - Afiliação Múltipla

Quando o pesquisador está em colaboração com outra instituição, mas mantém vínculo com Udesc:

Publicação em português:

University of Santa Catarina State (Udesc), Florianópolis - SC, Brasil; [Outra Instituição], [Cidade], [País]

Exemplo 5 - Em Plataformas de Pesquisa

ORCID / Lattes / Scopus / Web of Science:

Colocar exatamente: "Universidade do Estado de Santa Catarina" ou "Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc)"

ANEXO II - IDENTIFICADORES INSTITUCIONAIS

Identificador	Descrição
<u>ROR (Research Organization Registry)</u>	03ztsbk67
<u>ISNI (International Standard Name Identifier)</u>	0000 0001 2150 7271
País	Brasil
Estado	Santa Catarina
Cidade Principal	Florianópolis

ANEXO III - REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Esta Instrução baseia-se em:

- Deliberação CONSU-A-024/2023 (UNICAMP)
- Resolução nº 89/2016 (UNESP)
- Portaria CETIC nº 2760/2022 (Unifesp)
- Resolução CEPEC nº 1368/2015 (UFG)
- Resolução nº 01/2023 (UFPE)
- Diretrizes de identificação de organizações de pesquisa (ROR)
- Recomendações de normalização bibliográfica (ABNT, ISO)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **W6762GNH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE FERNANDO FRAGALLI (CPF: 030.XXX.838-XX) em 13/03/2026 às 16:06:28

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 09/05/2025 - 09:33:00 e válido até 09/05/2028 - 09:33:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDIwMzlfMjAzOV8yMDI2X1c2NzYyR05l> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00002039/2026** e o código **W6762GNH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.